UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1V - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4522 - ppgac@iarte.ufu.br - www.iarte.ufu.br

CONVOCAÇÃO

Uberlândia, 13 de janeiro de 2022

Aos ingressantes no PPGAC/2022

Assunto: Matrícula 2022

O **Coordenador do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas** (PPGAC), do Instituto de Artes (IARTE), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal Nº 2581/2021, em atendimento à RESOLUÇÃO CONPEP Nº10/2021 que aprova o calendário acadêmico da pós-graduação para o ano 2022, **CONVOCA** todos(as) os(as) discentes ingressantes no programa no ano de 2022 para realizarem matrícula, conforme **Orientações:**

A secretaria receberá a documentação e os requerimentos preenchidos e assinados **exclusivamente por e-mail** entre os dias **07/02/2022 (00:15) e 10/02/2022 (17h)** - **o material deverá ser enviado em arquivo único formato PDF para o *e-mail*: ppgac@iarte.ufu.br** – no campo "assunto" do e-mail deverá constar: *"Matrícula de Aluno(a) Ingressante 2022 – nome completo"*;

Os documentos exigidos para a inscrição são:

- Formulário para "Requerimento de Matrícula" devidamente preenchido (modelo de *word* editável disponível no site do PPGAC: http://www.ppgac.iarte.ufu.br/servicos/matricula-informacoes-e-requerimentos);
- Formulário com os "Dados Pessoais" devidamente preenchido (modelo de *word* editável disponível no site do PPGAC: http://www.ppgac.iarte.ufu.br/servicos/matricula-informacoes-e-requerimentos);
- Certidão de registro civil;
- RG;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (emita seu comprovante no site do TSE: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Documento militar;
- Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão contendo a data de colação de grau realizada;

No caso de alunos estrangeiros:

- RNM e CPF;
- Passaporte;
- Registro civil e diplomas traduzidos;
- Visto de permanência no Brasil.

IMPORTANTE: os documentos devem estar legíveis e digitalizados verso e anverso; os diplomas devem sempre estar devidamente assinados pelo titulado e sem cortes;

Atenciosamente,

José Eduardo De Paula

Coordenador do PPGAC-IARTE/UFU

PORTARIA REITO Nº 2581, 30/06/2021

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Paula**, **Coordenador(a)**, em 13/01/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304643** e o código CRC **B34EEE74**.

Referência: 13/01/2022 - Processo nº 23117.031198/2021-02 SEI nº 3304643